



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.645

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SGG/GO

A Secretaria-Geral da Governadoria-SGG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SGG, Processo nº 2020.1803.700.5715, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem, sob demanda, de estruturas, equipamentos e materiais compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros para serem utilizados nos eventos da Secretaria Geral da Governadoria. Foi considerado **FRACASSADO** e não houve empresa vencedora no processo licitatório.

Thays de Oliveira Martins
Pregoeira

Protocolo 257033

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Portaria 337-GAB/2021 - PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e nos termos do Decreto Estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, e da Instrução Normativa nº 05, de 28 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 480-GAB, de 02 de outubro de 2019 (9337515), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º-----

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Permanente encarregada de realizar o inventário dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes servidores:

I - Bruno Laércio da Silva (CPF nº 005.516.441-25), Assessor “A6”;

II - Cleidimar Vicente Barbosa (CPF nº 872.550.571-87), Fiscal de Transporte Coletivo;

III - Geovanio Adriano Martins (CPF nº 024.866.201-50), Fiscal de Transporte, que a presidirá;

IV - Paulo Roberto Figueiredo dos Santos (CPF nº 131.258.421-15), Fiscal de Transporte Coletivo.” (NR)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, aos 24 de setembro de 2021.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 257026

Portaria 349-GAB/2021 - PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e nos termos do Decreto Estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e da Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, de lavra da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e da Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020-SEAD/ECONOMIA, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio processo contendo solicitação de avaliação de bens móveis;

II - Reavaliar os bens móveis indicados pela setorial de patrimônio, conforme disposições contidas na Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020-SEAD/ECONOMIA;

III - Encaminhar à setorial de patrimônio as informações dos bens avaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem móvel;

IV - Emitir laudo técnico de avaliação de bens móveis.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis, os seguintes servidores:

I - Bruno Laércio da Silva (CPF nº 005.516.441-25), Assessor “A6”;

II - Cleidimar Vicente Barbosa (CPF nº 872.550.571-87), Fiscal de Transporte Coletivo;

III - Geovanio Adriano Martins (CPF nº 024.866.201-50), Fiscal de Transporte, que a presidirá;

IV - Paulo Roberto Figueiredo dos Santos (CPF nº 131.258.421-15), Fiscal de Transporte Coletivo.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares de unidades básicas e complementares que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Avaliação os recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 220-GAB, de 28 de abril de 2019 (6899829).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, aos 24 de setembro de 2021.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 257058

Portaria 350-GAB/2021 - PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 252-GAB, de 17 de julho de 2019 (7942042), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - Instituir a Comissão de Recebimento de Materiais da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), composta pelos seguintes servidores:

I - Bruno Laércio da Silva (CPF nº 005.516.441-25), Assessor “A6”;

II - Geovanio Adriano Martins (CPF nº 024.866.201-50), Fiscal de Transporte, que a presidirá;

III - Paulo Roberto Figueiredo dos Santos (CPF nº 131.258.421-